



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
Decreto Estadual nº 3909, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná
em 01/12/08-CNPJ 08.885.100/0001-54
Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes

EDITAL 003/2016– CCB – CLM/UENP

Súmula: Abre inscrições para o processo de seleção de candidatos para o programa de Monitoria Voluntária não remunerada do Centro de Ciências Biológicas do Campus Luiz Meneghel – UENP.

A Direção do Centro de Ciências Biológicas do Campus Luiz Meneghel da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução 020/2012 – CEPE – UENP;
- a necessidade de apoio nas disciplinas dos cursos de graduação deste Centro de Estudos;
- proporcionar ao estudante a experiência em atividades técnicas, didáticas e científicas de determinada disciplina.

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para estudantes do *Campus* Luiz Meneghel, interessados em participar do programa de Monitoria Discente Voluntária não remunerada, para o período letivo de 2015, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **19 de maio a 24 de maio de 2016, na Secretaria do Centro de Ciências Biológicas do Campus Luiz Meneghel, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.**

1.2 O Candidato deverá já ter cumprido a disciplina pretendida ou ter cursado disciplina similar;

1.3 O pedido de inscrição deverá ser efetuado pelo próprio candidato o qual deverá ter em mãos os seguintes documentos:

1.3.1. Ficha de inscrição (anexo);

1.3.2. Cópia do RG e CPF.

1.3.3 Histórico escolar – serão utilizados os registros das avaliações constantes do Sistema Bytes referentes ao final último período letivo do candidato ou das notas parciais e finais nas disciplinas pretendidas, não havendo necessidade, portanto, do candidato requisitar este documento à Secretaria de Graduação da UENP-CLM.

2. DAS VAGAS

As vagas ofertadas são de acordo com a tabela abaixo:

Professor(es) Orientador(es)	Disciplina	Vagas	CH Semanal	Curso(s)
Profa. Me. Christiane Luciana da Costa	Física biológica e Biofísica	Aumentar em duas vagas do edital 001/2016 (constava 01)-candidatos já inscritos.		
Prof. Dr. João Lopes Toledo Neto/Prof. Luis Eduardo Azevedo Marques Lescano	Anatomia Humana	02	15 horas	Enfermagem e Ciências Biológicas

3. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção será realizada no dia **25 de maio de 2016**, sendo a data e o local de entrevista definidos em Edital complementar.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os resultados classificatórios de todas as disciplinas serão divulgados em lista única no Setor de Enfermagem e Setor de Biologia a partir do dia **31 de maio de 2016**.

O critério de seleção de monitores seguirá as disposições do Artigo 21 da Resolução 020/2012 – CEPE/UENP, que cita:

Art. 21. O processo de seleção consta de:

I - análise do histórico escolar da disciplina correspondente conforme registro no Sistema Bytes até dezembro de 2015.

II - entrevista – poderá ser abordado o conteúdo desenvolvido no componente curricular, objeto da seleção, com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além de aspectos sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor.

5. DA COMPETÊNCIA DO MONITOR

As competências do Monitor estão dispostas no artigo 10 da Resolução 020/2012 – CEPE/UENP, que segue:

Art. 10. Compete ao monitor:

§ 1º. Monitor em disciplinas:

I - auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem da disciplina;

II - executar tarefas voltadas para o ensino;

III - planejar e programar atividades de monitoria, juntamente com o docente orientador;

IV - efetuar diariamente o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;

V - auxiliar docentes e estudantes no desenvolvimento de aulas teóricas e/ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

VI - elaborar relatório final apresentando as reflexões sobre as suas atividades desenvolvidas.

§ 2º. Monitor em laboratórios:

I - auxiliar estudantes envolvidos em pesquisa no desenvolvimento de técnicas científicas e de análise em laboratório;

II - executar tarefas voltadas à pesquisa;

III - planejar e programar atividades de monitoria, juntamente com o docente orientador;

IV - efetuar diariamente o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;

V - auxiliar docentes e estudantes no desenvolvimento de novas técnicas de pesquisa, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência em laboratório;

VI - elaborar relatório final apresentando as reflexões sobre as suas atividades desenvolvidas.

6. DA COMPETÊNCIA DO ORIENTADOR

As competências do orientador estão dispostas no artigo 11 da Resolução 020/2012 – CEPE/UENP, que segue:

Art. 11. Compete ao docente orientador:

I - elaborar e encaminhar o projeto de monitoria ao colegiado afeto para apreciação;

II - organizar o processo avaliativo de seleção de monitores;

III - programar, juntamente com o monitor, as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida e contemplando o acompanhamento dos estudantes;

IV - orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina;

V - organizar, com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício efetivo da monitoria;

VI - acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo questões teóricas e práticas e lhe fornecendo os subsídios necessários para a atuação;

VII - avaliar o desempenho do monitor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O monitor selecionado poderá ser substituído pelo candidato subsequente quando necessário, neste caso, o orientador deve encaminhar à direção do campus documento que justifique a substituição do monitor, ou carta de desistência do próprio monitor;

7.2 – Em caso de desistência por parte do monitor, este deverá encaminhar uma carta solicitando exoneração do programa, além de entregar os relatórios de monitoria até o último dia de monitoria;

7.3 – O monitor deve cumprir carga horária semanal especificada no quadro de vagas, de acordo com o disposto 2 (DAS VAGAS) deste Edital nas dependências do Campus Luiz Meneghel;

7.4 – O exercício de bolsa-monitoria não constitui vínculo empregatício do monitor para com a UENP;

7.5- O presente edital visa a seleção para MONITORIA VOLUNTÁRIA NÃO REMUNERADA.

7.6- Toda atividade de monitoria é certificada com o total de horas cumpridas pelo monitor e informadas à Secretaria do Centro de Ciências Biológicas pelo coordenador da disciplina.

Bandeirantes, 17 de maio de 2016.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. João Lopes Toledo Neto
Diretor do Centro de Ciências Biológicas

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ Campus: _____

Série/Período: _____ e-mail: _____

Nascimento: ____/____/____ Cidade/Estado: _____

Sexo: (☐) Feminino (☐) Masculino

RG/Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: (____) _____

Disciplina pretendida: _____

Carga Horária: _____ hs.

Assinatura do candidato

Data: ____/____/2016.